



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT
 Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n - Bairro Redonda - Almoarifado do Departamento de Material e Patrimônio do TJPI - CEP 64077-805
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares Nº 122/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - 20 LITROS
PROC. SEI Nº 22.0.000068593-7

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

ÁREA REQUISITANTE

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO: 22.0.000068593-7	RESPONSÁVEL
Sector Requisitante: Departamento de Material e Patrimônio	Igor Mendes Carvalho

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda Nº 92/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT (3423247), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Este documento constitui a primeira etapa do procedimento de aquisição de **VASILHAME EM POLIPROPILENO PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 20 LITROS** para abastecer o estoque do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, na Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia, e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular Nº 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **Vasilhame para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros** para a distribuição de água nas dependências do Tribunal de Justiça do Piauí.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de **Vasilhame para Água Mineral com capacidade de armazenamento para 20 Litros** visa à reposição do estoque para atendimento das demandas das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O material relacionado neste Estudo Técnico Preliminar destinam-se aquisição de **Vasilhame para água mineral com capacidade de armazenamento para 20 litros** para auxiliar no abastecimento de água mineral nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI.

O item adquirido neste processo visa garantir o fornecimento de água, que possui caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

A opção por garraões produzidos em Polipropileno (PP) deve-se ao princípio da padronização, tendo em vista ser este o padrão dos garraões atualmente pertencentes ao TJPI e disponibilizados às empresas para o fornecimento de água.

É necessária a aquisição de vasilhames para fornecimento de água mineral natural, tipo sem gás em garraão de 20 litros adquiridos no Contrato Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2292009), nos autos do Processo SEI nº 21.0.000018171-1 e do Contrato Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3072128), nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000017489-4. O Tribunal não dispõe de estoque de vasilhames suficientes para o acondicionamento da água registrada no referido instrumento contratual (refil), o que prejudica o seu fornecimento e compromete a regular execução das atividades internas nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

3.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico vigente, nos termos do item IX - APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA, que objetiva a eficiência operacional interna e a humanização do serviço, nos termos do Planejamento Estratégico Ciclo 2021-2026 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3.2. A disponibilização de recursos para a aquisição de garraões objetiva o abastecimento de água das unidades judiciárias e administrativas e garante a continuidade dos trabalhos exercidos no âmbito do ambiente de trabalho dos servidores e magistrados, dos locais onde ocorrem atendimento ao público e onde são realizados eventos em geral, buscando, para tanto, a melhoria dos serviços prestados por este Tribunal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

4.1. Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição dos seguintes itens que deverão obedecer às especificações e quantitativos na forma que segue:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
1	402921	GARRAÃO PLÁSTICO 20L para água mineral, deverá ser cristal, novo, retornável, higienizado, sem amasso ou remendos, formato redondo, fabricado com resina virgem, em Polipropileno (PP).	unidade	500

4.2. Os garraões devem ser produzidos em Polipropileno (PP).

4.3. Os garraões devem possuir material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados.

4.4. Do quantitativo a ser adquirido:

4.4.1. Como método de obtenção do quantitativo a ser adquirido tomou-se por base a quantidade de vasilhames necessários para o acondicionamento da água mineral contratada nos Contrato Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2292009), nos autos do Processo SEI nº 21.0.000018171-

1 e do Contrato Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEGER/SLC/SLC-APOIO (3072128), nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000017489-4.

4.4.2. Para tal definição tomou-se por base a rotina dos trabalhos realizados no DEPMATPAT e observou-se que 500 unidades de vasilhames de 20L é quantidade suficiente para atender às demandas das unidades deste Tribunal.

5. ESTIMATIVAS DE CUSTOS:

Os custos estimados com a referida contratação foram detalhados na Pesquisa de Preços Nº 107/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT/SECCOM (3494952):

Devidamente relacionadas, portanto, as cotações obtidas, obtiveram-se os seguintes valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO REFERENCIAL	VALOR TOTAL REFERENCIAL
1	GARRAFÃO PLÁSTICO 20L para água mineral, deverá ser cristal, novo, retornável, higienizado, sem amasso ou remendos, formato redondo, fabricado com resina virgem.	Unid.	500	R\$ 23,21	R\$ 11.605,00
VALOR TOTAL REFERENCIAL		R\$ 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais)			

6. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: *weaknesses* (pontos fracos/fraquezas) e *threats* (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	SOF	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior.
02	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Média	Médio	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos	Autoridade Superior.	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação	Equipe de planejamento da contratação
03	Contratação com preço acima da média do mercado	Baixa	Médio	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.	Seção de compras - SECCOM	Não adjudicação do certame.	Pregoeiro.

MAPA DE RISCOS							
FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato							
RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência	Responsável	
01	Interrupção do fornecimento dos itens por parte da empresa contratada.	Baixa	Alto	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.
02	Aumento do preço de insumos e matérias-primas, impostos, e, conseqüente, majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no Contrato e no Edital a ser assinado à luz da legislação pátria vigente, como forma de evitar pedidos de realinhamento de preços por parte dos fornecedores.	Superintendência de Licitações e Contratos	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente.	Fiscal técnico. Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios - SGC (quando dos termos aditivos) Superintendência de Licitações e Contratos.
03	Fornecimento de produtos de baixa qualidade, com acabamento comprometido, em desconformidade às especificações contidas no Termo de Referência.	Baixa	Alto	Verificar as especificações detalhadas do produto e levar a pleno conhecimento dos fornecedores.	Fiscal administrativa (verificação)	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.	Fiscal técnico. Autoridade Superior.

6.2. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. O art. O Art. 15, inciso IV da Lei 8.666/93 dispõe que as compras, sempre que possível, deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade.

7.1.1. No presente caso, não aplicou-se o parcelamento da solução por tratar-se de item único.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO - PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

A presente demanda deverá ser atendida por meio da aquisição de Garrações plásticas 20L para água mineral. O material dos vasilhames deverá ser cristal, novo, retornável, higienizado, sem amasso ou remendos, em formato redondo, fabricado com resina virgem, em Polipropileno (PP).

Em busca realizada junto ao Painel de Preços do Governo Federal com vistas à prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, verificou-se a existência de contratações similares de recipientes (Garrações) de 20 Litros, meio de dispensa de licitação, para o acondicionamento de água, na forma que segue:

<p>CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios: água mineral, Recipientes (Garrações) para água mineral, açúcar cristal, café, adoçante, cápsulas de café. Dispensa de Licitação Nº 7/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação</p>
<p>COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO Aquisição de água mineral e garrações vazios para acondicionar água mineral. Dispensa de Licitação Nº 21/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação</p>
<p>EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA Objeto: Garração, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, nbr 14222,14328. Dispensa de Licitação Nº 11/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação</p>

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A aquisição de vasilhames para fornecimento de água mineral natural, tipo sem gás em garração de 20 litros adquiridos no Contrato Nº 22/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (2292009), nos autos do Processo SEI nº 21.0.000018171-1 e do Contrato Nº 11/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (3072128), nos autos do Processo SEI Nº 22.0.000017489-4. O Tribunal não dispõe de estoque de vasilhames suficientes para o acondicionamento da água registrada no referido instrumento contratual (refil), o que prejudica o seu fornecimento e compromete a regular execução das atividades internas nas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de impactos ambientais, quando da fabricação e do fornecimento dos itens a serem contratados, tais como uso racional de água, economia de energia elétrica e economia de materiais.

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se contratar profissional que seja comprometido com a sustentabilidade.

Visando um maior desenvolvimento nacional sustentável, a presente aquisição observará os princípios da economicidade, eficácia, eficiência para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais, de forma a utilizar-se da menor quantidade possível de recursos que causem impactos negativos para a sociedade e para o meio ambiente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO;

O contratado deverá utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução e operação do objeto, bem como respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, além do cultivo e extração controlada de flores e plantas quando do fornecimento dos itens contratados, observando, ainda, o uso racional de água, economia de energia elétrica, economia de materiais, separação de resíduos e materiais recicláveis.

Os produtos devem ser menos agressivos ao meio ambiente; ser concentrados (a fim de evitar excesso de embalagens);

Preferência por produtos que possuam comercialização em refil e embalagens plásticas recicláveis e biodegradáveis.

Preocupação em atendimento ao [Plano de Logística Sustentável do TJPI \(2021-2026\)](#).

Dessa forma, considerando a necessidade de implantação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar contratar empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade e com os impactos ambientais dos produtos fornecidos, de modo a utilizarem técnicas e tecnologia menos agressivas ao meio ambiente.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO;

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dispõe pessoal capacitado para atuar na fiscalização, no âmbito do Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT, e na gestão dos instrumentos resultantes da presente contratação, por intermédio da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios, não sendo necessária a capacitação de novos servidores para as referidas funções.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, conforme disponibilidade orçamentária da Administração deste TJPI.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3674587** e o código CRC **CF13F652**.